



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 49, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as consequências causadas pelas intempéries que assolam o Estado de Santa Catarina, em especial a interrupção do fornecimento de energia elétrica em algumas localidades, conforme relatado pela imprensa na data de ontem;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina apresentou, na data de ontem o "Aviso Meteorológico Especial SDC/SC 24/10 08:00 - Temporais com vendavais na quinta-feira (24)";

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina noticiou que, "Nesta quinta-feira, 24, uma intensa frente fria atingiu Santa Catarina, causando estragos em várias regiões do estado";

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e aprendizes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 533/2024-GP, da Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil (marcador 48 do PROAD 4506/2024), o Ofício ACAT nº 13/2024 da Associação dos Advogados Trabalhistas de Santa Catarina - ACAT (marcador 48 do PROAD 4506/2024), e o Ofício nº 106/2024 da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Blumenau (marcador 50 do PROAD 4506/2024), requerendo a suspensão dos prazos, no dia 24 de outubro, em decorrência das intempéries climáticas no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 156 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Suspender o curso dos prazos processuais, no 1º e 2º Graus, no âmbito da 12ª Região, no dia 24 de outubro de 2024.

Comunique-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, à Coordenadoria de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC, à Associação dos Advogados Trabalhistas de Santa Catarina - ACAT, ao Instituto dos Advogados de Santa Catarina - IASC, bem como à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.



Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

